



IMPrensa Oficial Eletrônica

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 050/2013 – art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina nos dias 24/12/2013 (terça-feira) e 31/12/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 20 de dezembro de 2013.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 051/2013

Considerando a enchente que devastou o Município de Santa Leopoldina, provocada pelas fortes chuvas que assolaram o Estado do Espírito Santo, destacadas, inclusive, na imprensa internacional, tendo em vista o volume histórico registrado;

Considerando, ainda, que a sede da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, onde são exercidas todas as atividades do Poder Legislativo, foi atingida pelos alagamentos, resultando danos no imóvel, **bem como sua total INTERDIÇÃO pela Defesa Civil Municipal, consoante Laudo de Vistoria de Levantamento de Risco, o qual constatou a iminência de risco "crítico" à integridade física, à vida e ao patrimônio;**

Considerando, também, a necessidade premente de se garantir a segurança dos servidores e agentes públicos, bem como de proteger o patrimônio e documentos da Administração;

Considerando, ademais, que, não obstante o recesso parlamentar, as atividades administrativas da Câmara não sofrem paralização, tendo em vista a necessidade de providenciar contratações, dar continuidade a contratos e a prática de diversos atos indispensáveis ao exercício das funções do Poder Legislativo;

art. 1º - Ficam determinadas a seguintes providências emergenciais:

I – a locação de um imóvel para funcionar a Secretaria da Câmara Municipal, pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, se necessário, mediante procedimento de dispensa de licitação, atendidos os requisitos estabelecidos nas disposições da Lei nº 8.666/93;

II – a averiguação pelos técnicos do Poder Legislativo acerca da continuidade da locação do imóvel afetado, localizado na Av. Presidente Vargas, com acompanhamento das vistorias necessárias, a fim de saber se o referido imóvel ainda serve aos propósitos da Administração, tendo em conta os danos havidos e, se for o caso, propor a revisão ou rescisão contratual, nos termos da lei;

III – a transferência para o novo endereço da Secretaria, com as cautelas de estilo, dos equipamentos de informática, móveis necessários, arquivos de atos oficiais, terminais de telefone, *internet*, materiais de expediente, documentos e outros utensílios necessários à Instalação da repartição referida.

Art. 2º. Os prazos previstos nesta Portaria, por meio de justificativa devidamente fundamentada, poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



IMPrensa Oficial Eletrônica

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2013.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS
Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina, volta de recesso no dia 03 de fevereiro de 2014, nesta data haverá sessão ordinária às 18:00 horas.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1705 – DIA 16/12/2013

ORDEM DO DIA

Leitura do Projeto de Lei nº 042/2013, autoriza a cessão, através de comodato, de duas ambulâncias para a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina.

Encaminhado para as Comissões de: Justiça e Redação de Leis / Saúde e Assistência Social.

Leitura do Projeto de Lei nº 043/2013, DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LEOPOLDINA – SUAS/ SL.

Encaminhado para as Comissões de: Justiça e Redação de Leis / Finanças, Orçamento e Tomada de Contas / Saúde e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 033/2013, estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2014. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 034/2013, estima a receita e fixa as despesas para o Exercício Financeiro de 2014. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 035/2013, dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município, para o período de 2014 a 2017. **Aprovado por unanimidade.**

Projeto de Lei nº 041/2013, de autoria do Vereador **ROBSON JOSÉ SILLER – PMDB**, denomina ‘‘Campo Vivaldo Gonçalves Gomes’’. **Aprovado por unanimidade.**

Indicação nº 053/2013, de autoria do Vereador **DENIS GONÇALVES PINA – PP**, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Romero Luiz Endringer, a possibilidade de realizar doação de toda a estrutura de alambrado, que será retirada do Campo do Moxafongo, para ser utilizado no Campo de futebol do Retiro, neste Município. **Aprovado por unanimidade.**

Moção de Pesar nº 026/2013, de autoria da Vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS**, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento do **SR. AETE NUNES**, ocorrido no dia **25 de novembro de 2013**. **Aprovado por unanimidade.**

Moção de Pesar nº 027/2013, de autoria da Vereadora **ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS – PPS**, apresentar **MOÇÃO DE PESAR**, a enlutada família, pelo falecimento **SR. JOÃO BERNARDINO DE SOUZA**, ocorrido no dia **04 de dezembro de 2013**.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 1706 – DIA 19/12/2013

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 008/2013, altera o artigo 2º da lei municipal nº. 1365/2011 e da outras providências. **Rejeitado por unanimidade dos presentes.**

Projeto de Lei nº 042/2013, autoriza a cessão, através de comodato, de duas ambulâncias para a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Santa Leopoldina. **Aprovado por unanimidade dos presentes.**



IMPrensa Oficial Eletrônica

Projeto de Lei nº 043/2013, dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – SUAS/SL. **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 001/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E JULIO CÉZAR SILVA.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência prevista na *CLÁUSULA. SEGUNDA*, constante do Contrato Administrativo n.º. 001/2013.

VIGÊNCIA - A vigência do Contrato n.º. 001/2013 fica prorrogada até 31 de dezembro de 2014, nos termos do Artigo 57, Inciso IV, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:

Câmara Municipal:

33.90.36.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2013.

LOCATÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

JULIO CEZAR SILVA

LOCADOR

RESUMO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 002/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.

OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência prevista na *CLÁUSULA QUINTA*, constante do Contrato Administrativo n.º. 002/2013.

VIGÊNCIA - A vigência do **Contrato nº. 002/2013** fica prorrogada até 31 de dezembro de 2014, nos termos do **Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:

Câmara Municipal:

33.90.39.00.000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2013.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
CONTRATANTE**

**AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP
CONTRATADA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna público a contratação, com dispensa de licitação, da empresa **ITASIS INFORMÁTICA LTDA ME**, cujo objeto é o empresa especializada na prestação de serviços de acesso contínuo à rede mundial de computadores (internet – Banda Larga disponível), 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias por semana, com velocidade mínima de 10MB e a respectiva prestação de serviço de manutenção, pelo período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Ratifico o ato de dispensa de licitação.

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2013.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS

Presidente da Câmara



IMPrensa Oficial Eletrônica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública a contratação, com dispensa de licitação, da empresa **FERNANDO SILLER LEPPAUS 09870777702**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática, pertencentes à Câmara Municipal de Santa Leopoldina, pelo período de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Ratifico o ato dispensa de licitação.

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2013.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS

Presidente da Câmara

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública a contratação, com dispensa de licitação com vistas à locação do Imóvel localizado na Rua Costa Pereira, nº 70, centro, Santa Leopoldina/ES, de propriedade do Sr. Antônio José Depiante, pelo período de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Nº. 8.666/93.

Valor aluguel mensal - R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

Ratifico o ato dispensa de licitação.

Santa Leopoldina/ES, 27 de dezembro de 2013.

ÂNGELA MARIA SCHULTZ LEPPAUS

Presidente da Câmara